



Ofício n.º 304/2023 – GP

Carambeí, 19 de abril de 2023.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 101/2023 - Requerimento n.º 007/2023.

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 192/2023

20/04/2023 - Horário: 16:55

Exmo. Sr.



Resposta Requerimento n.º 07/2023

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício n.º 101/2023**, **Requerimento n.º 007/2023** do Ilmo. Srs. **Vereadores Eclaiton Moreira Bueno, Sergio Luis de Oliveira, Joel Ap. Costa Rosa, Sandro Marcelo de Oliveira, Deleon Betim, Paulo Sergio Valenga, Elio Alves Cardoso, Ilson H. Pedroso de Oliveira e Antonio Valdelino de Oliveira**, o qual solicita a tabela dos salários dos professores referente ao ano de 2022 e 2023 atualizada, através do **Ofício n.º. 529/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743829
06

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v6, OU=29284231000156, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.04.20 13:43:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



Ofício nº 529/2023-SMEC

Carambeí, 19 de abril de 2023.

Assunto: *Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.*

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Considerando o Ofício nº 016/2023 – SINDISERV e o Ofício nº 101/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, minuta do decreto referente às tabelas salariais dos titulares dos empregos de Professor e Professor de Educação Infantil da rede municipal de ensino, dos anos de 2022 e 2023, para conhecimento, análise e demais providências cabíveis.

Respeitosamente,

Katia Harms

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 11/2021

Exma. Senhora
Elisangela Pedrosa de Oliveira Nunes,
Prefeitura Municipal de Carambeí,
C/C
Igor Ramos Stempniak,
Departamento de Recursos Humanos,
Nesta cidade.

DECRETO Nº .../2023

SÚMULA: *Divulga as tabelas de vencimento básico e de remuneração dos titulares do emprego de Professor com jornada de vinte horas semanais e do emprego de Professor de Educação Infantil com jornada de quarenta horas semanais, constantes dos anexos IV e V da Lei Municipal nº 924/2012.*

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Municipal nº 924/2012, de 27/06/2012, art. 90 e anexos IV e V;
- o Decreto nº 57/2021, de 23/03/2021, que concedeu a revisão anual da remuneração dos servidores municipais pertencentes ao quadro do Executivo Municipal, no percentual de 5,20%;
- as Portarias Interministeriais nº 3/2019, de 13/12/2019, que estabeleceu o valor anual mínimo nacional por aluno (VAA) para 2019 em R\$ 3.440,29, e nº 3/2020, de 25/11/2020, que estabeleceu o valor anual mínimo nacional por aluno (VAA) para 2020 em R\$ 3.349,56, as quais combinadas com o Parágrafo Único do art. 5º da Lei nº 11.738/2008, resultaram no percentual -2,6% de variação do valor anual mínimo (VAA) por aluno;
- o Decreto nº 32/2022, de 08/03/2022, que concedeu a revisão anual da remuneração dos servidores municipais pertencentes ao quadro do Executivo Municipal, no percentual de 10,60%;
- a Portaria nº 67/2022, de 04/02/2022, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31/01/2022, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, que apresentou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, no valor de R\$ 3.845,63; e,
- o Decreto nº 46/2023, de 13/03/2023, que concedeu a revisão anual da remuneração dos servidores municipais pertencentes ao quadro do Executivo Municipal, com o escopo de recompor as perdas geradas pelo processo inflacionário, no percentual de 5,47%.

DECRETA:

Art. 1º As tabelas de vencimento básico e de remuneração das carreiras dos profissionais do magistério, professor – 20h e professor de educação infantil – 40h, da rede municipal de ensino, com a revisão anual, são constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º A atualização do salário básico inicial da carreira do professor – 20h, fixado na Classe 01, do Nível A, considerando a carga horária de 20 horas semanais, e da carreira do professor de educação infantil – 40h, fixado na Classe 001, do Nível A, considerando a carga horária de 40 horas semanais, consta de acordo com as Portarias Interministeriais nº 3/2019 e nº 3/2020, com a Portaria nº 67/2022 e com o Decreto nº 46/2023.

Art. 3º A atualização do salário básico da carreira do professor – 20h, fixado nas Classes 01 a 05, do Nível B, considerando a carga horária de 20 horas semanais, e da carreira do professor de educação infantil – 40h, fixado nas Classes 001 a 005, do Nível B, considerando a carga horária de 40 horas semanais, consta de acordo com o Decreto nº 57/2021, com a Portaria nº 67/2022 e com o Decreto nº 46/2023.

Art. 4º A atualização do salário básico da carreira do professor – 20h, fixado nas Classes 06 a 15, do Nível B, considerando a carga horária de 20 horas semanais, e da carreira do professor de educação infantil – 40h, fixado nas Classes 006 a 015, do Nível B, considerando a carga horária de 40 horas semanais, consta de acordo com o Decreto nº 57/2021, com o Decreto nº 32/2022 e com o Decreto nº 46/2023.

Art. 5º A atualização do salário básico inicial da carreira do professor – 20h, fixado na Classe 01, dos Níveis C e D, considerando a carga horária de 20 horas semanais, e da carreira do professor de educação infantil – 40h, fixado na Classe 001, dos Níveis C e D, considerando a carga horária de 40 horas semanais, consta de acordo com o Decreto nº 57/2021, com o Decreto nº 32/2022 e com o Decreto nº 46/2023.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM ... DE ABRIL DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS

Cargo: PROFESSOR
Jornada: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

Ano: 2022															
CLASSES															
NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	1922,81	1980,50	2039,91	2101,11	2164,14	2229,07	2295,94	2364,82	2435,76	2508,83	2584,10	2661,62	2741,47	2823,72	2908,43
B	1922,81	1922,81	1922,81	1922,81	1922,81	2143,34	2207,63	2273,87	2342,09	2412,35	2484,72	2559,26	2636,04	2715,13	2796,59
C	2181,65	2247,10	2314,50	2383,94	2455,46	2529,12	2605,01	2683,17	2763,65	2846,56	2931,96	3019,92	3110,51	3203,83	3299,95
D	2836,14	2921,23	3008,85	3099,12	3192,09	3287,86	3386,49	3488,09	3592,74	3700,51	3811,54	3925,88	4043,66	4164,96	4289,92

Ano: 2023															
CLASSES															
NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	2027,99	2088,83	2151,49	2216,04	2282,52	2351,00	2421,53	2494,18	2569,00	2646,06	2725,45	2807,21	2891,43	2978,18	3067,52
B	2027,99	2027,99	2027,99	2027,99	2027,99	2260,58	2328,39	2398,25	2470,20	2544,31	2620,63	2699,25	2780,23	2863,65	2949,56
C	2300,99	2370,02	2441,10	2514,34	2589,77	2667,46	2747,50	2829,94	2914,82	3002,27	3092,34	3185,11	3280,65	3379,08	3480,46
D	2991,28	3081,02	3173,43	3268,64	3366,70	3467,71	3571,73	3678,89	3789,26	3902,93	4020,03	4140,63	4264,85	4392,78	4524,58

ANEXO II
TABELA DE SALÁRIOS

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jornada: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

Ano: 2022															
CLASSES															
NÍVEL	001	002	003	004	005	006	007	008	009	010	011	012	013	014	015
A	3845,63	3960,99	4079,81	4202,22	4328,28	4458,14	4591,88	4729,64	4871,52	5017,66	5168,20	5323,24	5482,94	5647,44	5816,86
B	3845,63	3845,63	3845,63	3845,63	3845,63	4286,68	4415,28	4547,74	4684,16	4824,70	4969,46	5118,53	5272,09	5430,25	5593,15
C	4363,30	4494,21	4629,03	4767,90	4910,94	5058,27	5210,01	5366,31	5527,30	5693,12	5863,91	6039,83	6221,03	6407,66	6599,88
D	5672,29	5842,43	6017,72	6198,23	6384,20	6575,71	6772,99	6976,18	7185,48	7401,03	7623,06	7851,75	8087,30	8329,93	8579,83

Ano: 2023															
CLASSES															
NÍVEL	001	002	003	004	005	006	007	008	009	010	011	012	013	014	015
A	4055,99	4177,66	4302,98	4432,08	4565,04	4702,00	4843,06	4988,35	5137,99	5292,13	5450,90	5614,42	5782,86	5956,35	6135,04
B	4055,99	4055,99	4055,99	4055,99	4055,99	4521,16	4656,80	4796,50	4940,38	5088,61	5241,29	5398,51	5560,47	5727,28	5899,10
C	4601,97	4740,04	4882,24	5028,70	5179,57	5334,96	5495,00	5659,85	5829,64	6004,53	6184,67	6370,21	6561,32	6758,16	6960,89
D	5982,56	6162,01	6346,89	6537,27	6733,42	6935,40	7143,47	7357,78	7578,53	7805,87	8040,04	8281,24	8529,68	8785,58	9049,15